



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**  
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

**RESOLUÇÃO Nº 50/2017**

MODIFICA O ART. 76 DO  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores que este subscreve, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 76, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Alagoa Grande-Pb, passa a vigorar com a seguinte redação:

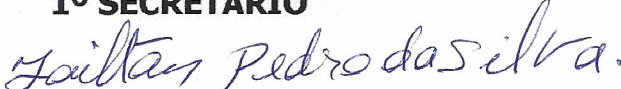
**"Art. 76 – Vencida a matéria constante da ordem do dia, o Presidente facultará o uso da palavra aos vereadores inscritos para explicação pessoal, que contará cada com dez minutos, sem interrupção ou aparte".**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alagoa Grande, Plenário Moisés Francisco, em 04 de abril de 2017.

  
**MARCELO DOS SANTOS ALMEIDA**  
**PRESIDENTE**

  
**CLÁUDIO LÚCIO BARBOSA**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**JAILTON PEDRO DA SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**